

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA SENAI DE AREIAS – JOSEPH TURTON JÚNIOR

ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS AO CATÁLOGO NACIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM TELECOMUNICAÇÕES E EM REDES DE COMPUTADORES – EIXO TECNOLÓGICO – INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RELATORA: CONSELHEIRA CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO

PROCESSO N° 125 “C”/2008 *Publicado no DOE de 20/01/2009 pela Portaria SECTMA nº 009/2009, de 19/01/2009*

PARECER CEE/PE N° 104/2008-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/12/2008**

I – RELATÓRIO:

Através do ofício 140/2008, o Diretor Regional do SENAI em Pernambuco, Prof. Antônio Carlos Maranhão de Aguiar, encaminha a este Conselho documentação referente a diversos cursos de Técnico de Nível Médio, dentre eles os de Telecomunicações e em Rede de Computadores, ministrados na Escola Técnica SENAI de Areias Joseph Turton Júnior, com vistas à adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, aprovado pela Portaria 870 de 16/07/2008, do Ministério de Educação.

Compõe o processo a seguinte documentação:

- Plano de curso, inclusive as matrizes curriculares, contendo as devidas adequações;
- Informações sobre a infra-estrutura existente para cada curso;
- Relação de pessoal docente e técnico;
- Cópia do Parecer nº 19/2007-CEB, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Redes de Comunicação;
- Cópia do parecer 71/2007 – CEB, que autorizou o funcionamento do Curso de Técnico em Nível Médio em Telecomunicações.

Convém esclarecer que no Processo nº 125/2008 foram incluídos diversos cursos encaminhados pelo SENAI, os quais foram desmembrados por eixos tecnológicos, daí a numeração 125 “C” que, no caso, refere-se ao EIXO TECNOLÓGICO Informação e Comunicação.

II – ANÁLISE:

O Curso de Técnico de Nível Médio em Informática – Redes de Comunicação, ministrado na Escola Técnica SENAI de Areias Joseph Turton Júnior, foi autorizado a funcionar através do Parecer 19/2007 deste Conselho e o Curso Técnico de Nível Médio de Telecomunicações, da mesma Escola, foi autorizado através do Parecer CEE 71/2007.

Considerando a aprovação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, através da Portaria do MEC nº 870 de 16 de julho de 2008, e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 03/2008, do CNE, a Instituição apresenta a este Conselho sua proposta de adequação.

O Plano de Curso proposto, atende aos requisitos exigidos pelo Catálogo e está incluído no eixo tecnológico – Informação e Comunicação.

O Curso de Técnico em Telecomunicações, ministrado pela Escola de Areias Joseph Turton Júnior, que anteriormente tinha uma carga horária de 1400 horas e mais 400 horas de estágio, passa a ter 1200 horas com mais 400 de estágio, mantendo as duas (2) saídas intermediárias. A matriz curricular passará por ajustes e abordará todos os temas recomendados no catálogo. No que tange à infra-estrutura, a Instituição afirma dispor de um laboratório de antenas, laboratório de informática com programas específicos, laboratórios de telecomunicações e biblioteca com acervo específico.

A matriz curricular a ser vivenciada será a seguinte:

Habilitação Profissional: Técnico em Telecomunicações

MÓDULO	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	SA
Básico 260h	Informática Básica	40	Instalador e Mantenedor de Sistemas de Comutação
	Análise de Circuitos	100	
	Gestão de Pessoas	24	
	Elementos de Redes de Telecomunicações	56	
	Instrumentação para Telecomunicações	40	
Específico I 346h	Eletrônica Básica	96	Instalador e Mantenedor de Sistema de Transmissão
	Eletrônica Digital	90	
	Desenho Técnico Auxiliado por Computador	60	
	Comutação	60	
	Gestão Integrada – QSMS – Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde	40	
Específico II 330h	Arquitetura de Microcomputadores	40	Técnico em Telecomunicações
	Fundamentos de Rede de Computadores	80	
	Transmissão de Sinais	60	
	Comunicações Móveis	40	
	Comunicações Óticas e Transmissão de Dados	70	
	Microondas e Antenas	40	
Complementar 264h	Fundamentos e Projetos	30	
	Gestão da Produção	40	
	Informática Avançada	68	
	Interconexão de Redes	80	
	Segurança de Redes de Comunicações	46	
Carga Horária Fase Escolar		1.200	
Carga Horária Estágio Supervisionado		400	
Carga Horária Total		1.600	

Perfil profissional de conclusão dos egressos do curso

Ao concluir o curso, o aluno deverá ter adquirido as seguintes competências:

Planejar e executar, sob supervisão, projetos em sistemas de comutação, transmissão e telemática, além de atuar nos processos de produção e manutenção dos referidos sistemas, propondo melhorias a partir de métodos, processos científicos e tecnológicos, considerando a relação custo/benefício, aplicando normas técnicas de controle de qualidade, controle ambiental e segurança no trabalho”.

Quanto ao **Curso de Técnico em Redes de Computadores** - manterá, na Matriz a estrutura anterior de 4 módulos, sendo que a carga horária total do Curso que era de 1710 horas, das quais 400 eram de estágios, passa a ser de 1600 horas, das quais 400 de estágio, mantendo-se 3 saídas intermediárias. A matriz curricular passará por ajustes, incluindo alteração de carga horária de alguns componentes curriculares e remanejamento de outros, dentro dos diversos módulos e todos os temas recomendados no catálogo estão contemplados. No que concerne à infra-estrutura, a Instituição afirma dispor de laboratórios de informática, laboratórios de eletrotécnica e biblioteca com acervo específico.

A Matriz Curricular a ser vivenciada é a seguinte:

MÓDULO	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	SAÍDA			
			A	B	C	D
Básico 304 h	Informática Básica	40	X	X	X	X
	Lógica de Programação	40	X	X	X	X
	Manutenção de Sistemas de Microcomputadores	100	X		X	X
	Gestão de Pessoas	24	X	X	X	X
	Banco de Dados	60		X		X
	Arquitetura de Microcomputadores	40	X	X	X	X
Específico I 300 h	Gestão Integrada – Qualidade, Segurança, Meio Ambientes e Saúde - QSMS	40	X	X	X	X
	Sistemas Operacionais	80	X	X	X	X
	Fundamentos de Redes de Computadores	80			X	X
	Linguagem de Programação	100		X		X
Específico II 330 h	Programa de Páginas WEB	80		X		X
	Desenho Auxiliado por Computador	60	X	X	X	X
	Interconexão de Redes	80			X	X
	Sistemas Operacionais de Redes	110			X	X
Complementar 266 h	Roteamento Avançado	70			X	X
	Gestão da Produção	40				X
	Segurança em Redes de Comunicação	46			X	X
	Projeto de Cabeamento	40			X	X
	Projeto Interdisciplinar	40				X
	Tecnologia de Comunicações	30				X
Carga Horária Fase Escolar		1.200				
Carga Horária Estágio Supervisionado		400				X
Carga Horária Total		1.600				

O perfil de Conclusão está assim descrito:

Ao concluir o curso o aluno deverá ter adquirido as seguintes competências:

“Planejar, desenvolver e executar, sob supervisão quando necessária, projetos em redes de computadores, softwares e estruturas de bancos de dados, além de configurar e manutenir sistemas de computadores, propondo melhorias no processo produtivo a partir de métodos, processos científicos e tecnológicos, considerando a relação custo/benefício com visão empreendedora, aplicando normas técnicas de controle de qualidade, controle ambiental e segurança no trabalho”.

Como se pode observar, em ambos os cursos, a Instituição, na composição da sua Matriz Curricular, não só atende ao sugerido no Catalogo, como vai além da visão meramente tecnicista, possibilitando ao aluno a ampliação das suas competências para ingresso no mundo do trabalho, incluindo componentes curriculares como gestão de pessoas, gestão integrada – qualidade, segurança, meio ambiente, saúde, etc. Louvando a concepção abrangente de Educação Profissional do SENAI, sugiro ainda, a inclusão do componente curricular Ética Profissional, nas Matrizes Curriculares, como elemento indispensável ao bom desempenho profissional de qualquer cidadão numa sociedade democrática.

Sugere-se, ainda, reflexão sobre as alterações nas matrizes, especificamente, nos cursos de redução de carga horária, para que, além de atender à questão legal, as competências finais a serem apropriadas pelo aluno sejam asseguradas.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado e considerando que a proposta apresentada pelo SENAI atende ao disposto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, somos de parecer e voto que:

- a) sejam procedidos os devidos registros neste Conselho, da adequação do Curso Técnico de Nível Médio em Informática – Redes de Comunicação, ministrado na Escola Técnica Joseph Turton Júnior, o qual passa a denominar-se Curso Técnico em Redes de Computadores e do Curso Técnico em Telecomunicações, ministrado na mesma Escola, ambos integrantes do Eixo- Tecnológico, Informação e Comunicação.
- b) Fiquem autorizadas as alterações nas matrizes curriculares dos referidos cursos, conforme proposta constante do processo em análise.
- c) Seja assegurado aos alunos que já iniciaram os cursos aqui referidos, o direito de concluí-los com as matrizes curriculares originalmente aprovadas.
- d) O período de vigência da autorização desses cursos permanece o contido nos pareceres CEE/PE nº 19/2007-CEB e CEE/PE nº 71/2007-CEB.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2008.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Presidente
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente e Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA EDENISE GALINDO GOMES
MARIA IÊDA NOGUEIRA
PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de dezembro de 2008.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente